



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer
Diretoria de Recreação e Lazer

Avenida Duque de Caxias, nº 1368, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5755 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00101549/2024.45

Em resposta à Prezada Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, avalia-se que atualmente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não possui estrutura para assumir a organização e realização do referido Projeto.

Aproveita-se para informar que essa Secretaria já desenvolve 02 ações dirigidas ao período de férias escolares no município, sendo o projeto "Semana de Férias nos Centros Esportivos" e o projeto "Recreação de Férias no Parque do Ingá". Em ambos a participação das crianças é livre, desde que estejam acompanhadas por uma pessoa adulta.

Por fim, a Secretaria de Esporte e Lazer, por meio da sua Diretoria de Recreação e Lazer, se coloca à disposição para ajudar a pensar eventuais estratégias e alternativas de melhorias visando a manutenção e/ou ampliação desse importante serviço oferecido pela Rede Municipal de Educação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 09/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298950** e o código CRC **B3ADB2F0**.

Referência: Processo nº 01.02.00101549/2024.45

SEI nº 4298950



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44)3127-2862 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 681/2024/CEXPSEDUC - SEDUC

Maringá, 29 de julho de 2024.

À Câmara Municipal de Maringá
Ilustríssima Senhora
Vereadora Ana Lúcia Rodrigues

Assunto: Requerimento nº 957/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00101549/2024.45.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, *"se há possibilidade de transformar o ao plantão das férias escolares na rede municipal de ensino em colônia de Férias para todas as crianças com a organização da secretaria de esporte. E ainda, se há possibilidade de concentrar o plantão com revezamento dos servidores visando atender ao total de crianças a medida das demandas dos últimos anos"*:

Informamos que o plantão de férias funciona como sistema de "colônia de férias", que acontece duas vezes ao ano no município, é resultado de uma medida regulamentada pela Lei Ordinária 5451 de setembro de 2001, que dispõe sobre o funcionamento de alguns Centros de Educação Infantil, mantidos pelo município nos períodos de recesso escolar.

Para o período de atendimento, as atividades pedagógicas são suspensas dando lugar ao desenvolvimento exclusivo de atividades recreativas, que são desenvolvidas pelos profissionais da educação com as crianças do infantil 0 ao infantil 5.

Em cada uma das turmas, para além das atividades recreativas, também são realizadas as atividades de rotina como a alimentação e higienização de bebês e das crianças, algumas com necessidades especiais que necessitam de professores para apoio.

Para o atendimento às crianças no plantão, a Secretaria de Educação conta com o trabalho da gerência e assessoria pedagógica, dando o suporte às unidades; auxiliares operacionais realizando a limpeza e manutenção das sedes; cuidadores infantis realizando as ações de cuidados com a higiene, segurança e bem estar das crianças; educadores e

professores realizando as atividades recreativas com as crianças e os diretores escolares desenvolvendo a gestão da unidade durante o atendimento.

Sobre o revezamento, essa organização já ocorre, dependendo dos processos de contratação de cada servidor.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Danielle Pinto Gomes, Diretor (a) de Ensino**, em 30/07/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 30/07/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300401** e o código CRC **32D0FD89**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2861/2024 - GAPRE

Maringá, 12 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 957/2024 (SEI n.º 4265991), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita se há possibilidade de transformar o plantão das férias escolares na rede municipal de ensino em colônia de férias para todas as crianças com a organização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp e ainda, operacionalizar o plantão com revezamento dos servidores, anexamos o Despacho (SEI n.º 4298950) da Sesp e Ofício 681 (SEI n.º 4300401) Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4386304** e o código CRC **5627F425**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00101549/2024.45

SEI nº 4386304